GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 418530
PORTARIA Nº 036/2012-GAB SEC
BELÉM-PA, 31 DE JULHO DE 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e ...

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, de coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), consoante o art. 21 da lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o art. 22 da lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que em seu inciso VII coloca como função básica da SEGUP a concepção, elaboração e gerenciamento dos projetos corporativos transversais, ou de média e alta complexidade, independente de suas origens ou destinações, ou ainda que necessitem de captação ou negociação de recursos perante os governos e/ou as organizações públicas ou privadas.

CONSIDERANDO o art. 6º da lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que versa sobre a criação do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, composto pelos dirigentes titulares dos órgãos do SIEDS, a quem, dentre outras, compete:

V - apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, instituições e demais órgãos governamentais ou não-governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social.

CONSIDERANDO o art. 27 da lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que versa sobre a criação do Núcleo de Projetos Corporativos - NPC, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a quem compete:

I - conceber, elaborar, monitorar e controlar os projetos corporativos ou transversais, da área de segurança pública;

II - captar e negociar recursos junto aos governos e/ou as organizações públicas ou privadas, necessários à execução de projetos;

III - negociar os convênios de cooperação técnica e os de repasse de recursos, da União, dos órgãos públicos ou das entidades privadas, destinados aos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

IV - negociar as transferências da União, dos órgãos públicos ou de organizações públicas ou privadas, a fundo perdido;

V - negociar os empréstimos destinados à área de segurança pública.

CONSIDERANDO os Decretos nº 200/2011 e nº 326/12, que determinam que os gestores deverão informar previamente os Secretários Especiais de Estado ou o Secretário de Estado de Segurança e Defesa Social, considerando a área respectiva de atuação, sobre os contratos, acordos, ajustes, convênios e outros instrumentos congêneres a serem celebrados com entidades públicas ou privadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que, no tocante a projetos de capacitação dos agentes de Segurança Pública, todas as propostas devem ser construídas com o auspício/ acompanhamento do Instituto de ensino de Segurança do Pará - IESP, para que estejam afinados com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, devendo o IESP também submeter previamente tais projetos ao NPC;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os projetos elaborados, que envolvam mais de um órgão do sistema e/ou que estabeleçam convênios, acordos de cooperação ou qualquer outra forma de parceria com outros órgãos, devem ser previamente apresentados, com tempo hábil para análise, no NPC, para que haja a compilação das necessidades institucionais individuais, sem prejuízo da integração e autonomia entre os órgãos.

Parágrafo único. Os projetos individuais de cada instituição que, a princípio, não gerem repercussão sistêmica deverão ser inscritos previamente no NPC, antes de seu encaminhamento, para controle e arquivo.

Art. 2º Os órgãos do SIEDS deverão indicar um representante titular e um suplente, para fazer a interlocução com o NPC, não somente para a apresentação/elaboração de projetos, como também para elaboração dos Planos Regionais de Segurança Pública.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 418557
PORTARIA Nº 038/2012-GAB/SEGUP

BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 2012

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei, etc.....

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 7.543, datada de 20 de Julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31961, de 21/07/2011;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que preceitua que o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP é o órgão de deliberação colegiada que tem por finalidade definir sobre as políticas e medidas relevantes na área de segurança pública no Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 011/CONSEP, datada de 28 de junho de 2012, do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP que instituiu a Comissão Especial de Sindicância com o intuito de proceder a apuração preliminar do conteúdo da representação firmada pela servidora Eli do Socorro Gonçalves Pinheiro, servidora pública, lotada na SEGUP, à disposição da Ouvidoria do SIEDS;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor DPC Sinélio Ferreira de Menezes Filho, Assessor Policial/SEGUP, para exercer a função de Secretário da Comissão constituída na PORTARIA Nº 011/CONSEP, datada de 28 de junho de 2012;

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP e ao Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP que tomem as devidas providências quanto ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 418621

Contrato: 58-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de reprografia e impressão, com locação de equipamentos de informática.
Valor Total: 177,200.00
Data Assinatura: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 a 05/08/2013
Pregão Eletrônico: 10/12
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122129745340000	339039	0101000000	Estadual
06181134263520000	339039	0101000000	Estadual
06183134263500000	339039	0101000000	Estadual
06183132663140000	339039	0101000000	Estadual
06183132663150000	339039	0101000000	Estadual
06128133163350000	339039	0101000000	Estadual
06128133163360000	339039	0101000000	Estadual
06181134347100000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Endereço: Av Gentil Bittencourt, 554
CEP. 66035-340 - Belém/PAComplemento: Trav. Benjamin Constant e Trav. Rui Barbosa
Email: geralcomputerlocacoes.com.br
Telefone: 9140084008 Fax: 9140084009
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 418754

Contrato: 30
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV), 4x4, à gasolina, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, a fim de atender a necessidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.
Valor Total: 121,000.00
Data Assinatura: 06/08/2012
Vigência: 06/08/2012 a 05/08/2013
Pregão Eletrônico: 9/2012
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122134243950000	449052	0341000000	Estadual

Contratado: KAESA VIA LTDA
Endereço: Q SHCES, 21
CEP. 70650-373 - Cruzeiro/DFComplemento: Quadra 307, Bloco C, Loja 15/
Email: kaesadist@hotmail.com
Telefone: 6130335765
Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Polícia Civil

PORTARIAS/GAB/CGPC/DIVERSOS - APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS - AAI'S.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 418247
PORTARIA Nº 00841/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 30/7/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0306/10-GAB/CGPC de 12/05/10, que apurou a responsabilidade funcional do servidor: EPC PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAÚJO, face os termos do Of. nº 60/10, que comunica suposta irregularidade, quanto à lavratura do TCO Nº 196/2010.000037-5/DP/São João de Pirabas, tendo como autora: Ruth Helena da Fonseca Pereira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAÚJO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XIII, da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

Secretaria Especial de Estado de Gestão
Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Secretaria Especial de Estado de Gestão
Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE